

**REPUBLIC OF ANGOLA  
OFFICE OF THE MINISTER OF EXTERNAL RELATIONS**

Excellency,

In my capacity as Minister of External Relations and on behalf of the Government of the Republic of Angola, I would like to acknowledge that the Government of Angola took note of the Executive Summary of the Republic of Gabon's Submission, titled "Presentation by the Republic of Gabon for the extension of its continental shelf beyond 200 nautical miles", which was filed with the Commission on the Limits of the Continental Shelf on April 10, 2012, pursuant to Article 76 of the United Nations Convention on the Law of the Sea.

The Government of Angola has duly noted the above mentioned document, submitted in order to establish the outer limits of the continental shelf of the Republic of Gabon beyond 200 nautical miles and after careful analysis, would like to make the following general comments:

1. The declaration of absence of disputes set forth in the Executive Summary of the Republic of Gabon's Submission to the Commission on the Limits of the Continental Shelf should apply only to continental borders. When understood as meaning "offshore", it appears that part of the limits of the continental shelf presented has no continuity towards the continent, nor does it have an Exclusive Economic Zone under the jurisdiction of Gabon.
2. The non-continuity of the continental shelf presented—in addition to the presence of an Exclusive Economic Zone under the jurisdiction of another government, is not admissible from the point of view of the Convention on the Law of the Sea and that of the Republic of Angola.
3. In this conformity, the Government of Angola hereby express disagreement related to Submission of the Republic of Gabon concerning the extension of its continental shelf, as it does not have "offshore" territorial continuity from the continental border points and disregards international treaties that are in force between Angola and neighboring States.

**TO  
HIS EXCELLENCY  
MR. BAN KI-MOON  
SECRETARY-GENERAL OF THE UNITED NATIONS  
NEW YORK**

Excellency,

The Government of the Republic of Angola requests that you kindly convey its position to the Commission on the Limits of the Continental Shelf and distribute this Note in accordance with the internal procedures of the United Nations.

I avail myself of this opportunity to renew to you the assurances of my highest consideration.

Luanda, June 7, 2012

**GEORGES REBELO PINTO CHIKOTI**

[Signature]

**MINISTER OF EXTERNAL RELATIONS**



**República de Angola  
Ministério das Relações Exteriores  
Gabinete do Ministro**

Excelência,

Venho, na qualidade de Ministro das Relações Exteriores e em nome do Governo da República de Angola, informar que o Governo de Angola tomou conhecimento do Documento de Submissão do Governo da República do Gabão intitulado “Apresentação feita pela República do Gabão para a extensão da sua plataforma continental para além das 200 milhas náuticas”, apresentado junto da Comissão de Limites da Plataforma Continental, aos 10 de Abril de 2012, nos termos do artigo 76º da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

O Governo da República de Angola tomou boa nota do referido Documento de Submissão com vista a estabelecer os limites exteriores da plataforma continental da República do Gabão para além das 200 milhas náuticas, e, após análise, tece os seguintes comentários gerais:

1. A declaração de ausência de disputas consignada no Sumário Executivo do Documento de Submissão apresentado pela República do Gabão à Comissão de Limites da Plataforma Continental, deve-se aplicar somente às fronteiras continentais. Quando entendidas no sentido “offshore”, verifica-se que parte dos limites da plataforma continental submetida não tem continuidade em direcção ao Continente com uma Zona Económica Exclusiva sob jurisdição gabonesa.
2. A não continuidade da plataforma continental submetida com uma Zona Económica Exclusiva sob outra jurisdição governamental, não é admissível sob os pontos de vista da Convenção sobre o Direito do Mar e da República de Angola.

À

**SUA EXCELÊNCIA DR. BAN KI-MOOM  
SECRETÁRIO GERAL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS**

**NOVA IORQUE**

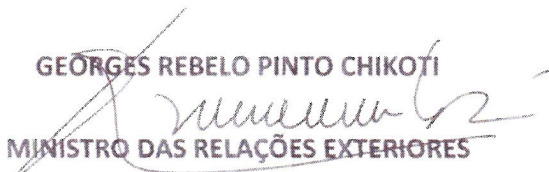
3. Nesta conformidade, o Governo da República de Angola vem, através da presente, manifestar a sua não concordância com o Documento de Submissão da República do Gabão no que concerne à extensão da plataforma continental por esta não apresentar a continuidade territorial "offshore" a partir dos pontos de fronteira e não dar atenção a tratados internacionais que estão em vigor entre Angola e Estados vizinhos.

Excelência,

O Governo da República de Angola solicita a Sua Excelência para dar a conhecer a sua posição à Comissão de Limites da Plataforma Continental e distribuir a presente Nota em conformidade com os procedimentos internos da Organização.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Sua Excelência os protestos de minha alta consideração.

Luanda, 7 de Junho de 2012

  
GEORGES REBELO PINTO CHIKOTI  
MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES